



INFORMATIVO JUNHO CIS-AMOSC

MUNICÍPIOS

1) AGENDAMENTO CLÍNICA Centro de Referência de Especialidades Médicas Regional – CREMER – CIS-AMOSC

As vagas disponíveis da clínica CREMER serão postadas no grupo de *WhatsApp* (*GESTORES/ CISAMOSC TECNICOS*), e para agendamento da vaga chamar a Diretora de Programa Camila **no particular**.

2) RECURSO CONVÊNIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES)

O Recurso Convênio da SES foi liberado dia 01 de maio de 2023, e tem prazo de uso de 6 meses. **O valor não poderá ser usado para uso em códigos que envolvam Cirurgias e Órteses Próteses e Materiais Especiais.** Cabe ressaltar que cada município é responsável pela gestão do seu saldo e de quais procedimentos autorizará com este recurso. Findando o prazo de execução do Convênio SES, os valores não utilizados deverão ser devolvidos/transferidos a Secretaria do Estado da Saúde. Informamos que o valor utilizado pelo contrato de rateio será enviado recibo, já o valor do convênio será encaminhado somente um relatório para prestação de contas.

3) PACIENTES FALTANTES

Ultimamente estamos recebendo reclamações de prestadores de serviço e vivenciando na prática com os agendamentos CREMER quanto a pacientes faltosos. **Os municípios consorciados ao CIS-AMOSC, tem por responsabilidade empreender esforços e adotar os meios necessários para minimizar o absenteísmo de pacientes às consultas, exames e procedimentos agendados, melhorando a comunicação entre agendamento e pacientes.**

4) CÓDIGO DE RETORNO 30 DIAS (SEM CUSTO)

Foi incluído no sistema um novo código para retorno dentro de 30 dias, **1287 – CONSULTA RETORNO 30 DIAS (SEM CUSTO)**, este código deve ser utilizado para os casos em que o paciente precise retornar ao consultório médico dentro de 30 dias, o que não configura uma nova consulta, sendo, portanto, um retorno sem custo.



5) ELETROCARDIOGRAMA E CONSULTA EM CARDIOLOGIA

Com a nova tabela de consultas, exames e procedimentos, o valor da CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA passa a incluir também o exame de ELETROCARDIOGRAMA (ECG).

ATENÇÃO

O código a parte continua a disposição única e exclusivamente para uso em avaliação pré cirúrgica.

6) GUIA DE AUTORIZAÇÃO E DOCUMENTOS EM ANEXO

Ao encaminhar pacientes para atendimento com os prestadores do CIS-AMOSC, o paciente deve levar o pedido médico e a guia de autorização. A guia do CIS-AMOSC deve ser liberada antes do atendimento NUNCA posteriormente.

7) NOTIFICAÇÕES

Notificações encaminhadas para prestadores sobre irregularidades e descumprimento de cláusulas contratuais, também serão enviados em cópia para o município envolvido, para dar ciência do assunto.

8) Cabe a cada município consorciado manter o guia médico bem como as tabelas atualizadas. Também sempre que tiver dúvida consultar o Manual de Fluxos e os protocolos de encaminhamentos.

Atenciosamente,
EQUIPE CIS-AMOSC
(49) 3199-4900
HPR SUPORTE
(55) 3784-1424
(55) 99196-7201